Projeto de Lei nº 91 /2018 Catalão (GO), 27 de novembro de 2018.

"Dá denominação de "Mauro Campos Netto" ao dispositivo de acesso (retorno, viaduto) localizado no Perímetro Urbano do KM-280+600 da Rodovia BR-050, entroncamento com a Avenida José Marcelino, no município de Catalão".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **"Mauro Campos Netto"** o dispositivo de acesso e retorno "trevo", localizado no perímetro urbano do KM-280+600 da Rodovia BR-050, entroncamento com a Avenida José Marcelino, no município de Catalão.

Artigo 2º - A nomenclatura ao dispositivo de acesso (retorno, viaduto), localizado no perímetro urbano desta cidade deverá ser mantido independente de alterações físicas ou de paisagem no local.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Catalão, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

PROTOCOLO
27 / 11 / 2018
Hrs: 15 : 30
Ademícia Santos

Marcelo Rodrigues Mendonça
Vereador do Município de Catalão – GO
REDE SUSTENTABILIDADE

EM BRANCO

JUSTIFICATIVA

Formado em Engenharia pela Universidade Federal de Goiás (UFG), Mauro Campos Netto iniciou sua trajetória política no PMDB e fez parte da 10ª legislatura, de 1983 a 1987, durante o primeiro governo de Iris Rezende, quando batalhou, incansavelmente, pelo asfaltamento da rodovia entre Goiânia e Catalão.

Em 1987, com a vitória do governador Henrique Santillo, na época também filiado ao PMDB, ele presidiu a antiga Cohab-GO e voltou novamente à Assembleia Legislativa, em fevereiro de 1989, na condição de suplente da bancada do PMDB. Em 1993, assumiu a Secretaria de Administração da Prefeitura de Goiânia.

Em 1999, após a ascensão de Marconi Perillo ao Governo de Goiás, Mauro Netto foi um dos arquitetos da estruturação do PSDB em Goiás, tendo sido o primeiro presidente do diretório regional.

Em agosto de 2007, durante Sessão em Homenagem aos 148 anos da cidade de Catalão, Mauro Neto recebeu a Medalha do Mérito Pedro Ludovico da Assembleia Legislativa.

Após término de sua carreira política, Mauro Netto nunca se abateu, lutou pela cidade e contribuiu muito com cada cidadão. Com seu jeito catalano de ser, sempre recebia todos em sua residência com muita carinho e atenção. Companheiro de todas as horas, sempre que solicitado fazia o possível e o impossível para contribuir com o amigo, irmão e desconhecido.

Por todo exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03
AR

Marcelo Rodrigues Mendonça
Vereador do Município de Catalão – GO
REDE SUSTENTABILIDADE

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Dados pessoais

Nome: **Mauro Campos Netto**

Data de nascimento: 24/01/1940

Filiação: Jacy de Campos Netto e Judith Pires Netto

Formação acadêmica

- Graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Goiás (UFG)

Resumo da vida política:

- 1983-1987 -Deputado Estadual pelo PMDB, 10ª legislatura: Participou do projeto de asfaltamento da rodovia Go 020- Goiânia- Catalão e da construção das casas da Vila Mutirão.
- 1987-1988 -Presidente da antiga COHAB (Companhia de Habitação de Goiás), no governo de Henrique Santillo, criou e implementou o bairro "Jardim Primavera" na cidade de Catalão e em outras cidades do Estado.
- 1989 -1991 – Deputado Estadual, suplente PMDB, 11ª legislatura
- 1993 - Secretário de Administração da Prefeitura de Goiânia
- Fundador do PSDB em Goiás, tendo sido o 1º presidente do Diretório Regional
- 2007- Recebeu Medalha do Mérito Pedro Ludovico, durante sessão na Assembleia Legislativa, em homenagem aos 148 anos da cidade de Catalão.
- Chefe regional da AGETOP de Catalão

  No período de 1995 à 1997, afastado da vida pública, após sua candidatura ao Senado, atuou como profissional autônomo, no Hospital "Sarah Kubitschek", em Brasília.

Mauro Campos Netto sempre se destacou na vida política pelo seu comportamento ético e integridade moral. Foi um político de grande senso crítico, consciente e de fortes convicções. Um grande líder político.

Faleceu em 12/09/17, vítima de câncer de pulmão

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

CART. REG. CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS CATALÃO-GO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

MAURO CAMPOS NETTO

Matrícula

028126 01 55 2017 4 00182 247 0066039 34

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Divorciado , 77 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Araguari-MG ••	2675297/SSP/SP ••	Sim

Filiação e residência
JACY DE CAMPOS NETTO e JUDITH PIRES NETTO, residente e domiciliad o na Rua Bernardo Guimarães, 247, Setor Central, em Catalão-GO ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Doze de setembro de dois mil e dezessete , às 13h 30min ••	12	09	2017

Local do falecimento
Hospital Santa Helena na Rua 95, 99, Setor Sul, em Goiânia-GO ••

Causas
neoplasia maligna de pulmão, D.P.O.C. ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Municipal de Catalão-GO ••	Ricardo Vaz de Mesquita Netto ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dra. Rafaela Nascimento Ferro, CRM nº 16187 ••

Observações / Averbações
Nascid o em 24 de janeiro de 1940, engenheiro civil . Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 25515347-3, CPF/MF nº 003.329.841-68 Pelo declarante me foi dito finalmente que o falecido deixou três filhos maiores e capazes: Judith Vaz de Mesquita Netto, Sandra Vaz de Mesquita Netto e Ricardo Vaz de Mesquita Netto. Assento de óbito lavrado em: 12/09/2017. Emolumentos: Isento; Taxa Judiciária: Não incide . ••

Nome do Ofício
3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Oficial Registrador
Rômulo Filizzola Nogueira

Município / UF
Goiânia - Estado de Goiás

Endereço
Rua 7, 369 - Centro - CEP: 74.023-020
Telefax: (62) 3225-1847 / 3229-3097

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Goiânia -GO, 12 de setembro de 2017 .

Renato Velasco de Faria
Escrevente

CARTÓRIO REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS 3º C. TAB GOIÂNIA-GO

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

AUTÓGRAFO DE LEI nº 90, de 20 de Dezembro de 2018.

"Dá denominação de "Mauro Campos Netto" ao dispositivo de acesso (retorno, viaduto) localizado no Perímetro Urbano do KM-280+600 da Rodovia BR-050, entroncamento com a Avenida José Marcelino, no município de Catalão".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **"Mauro Campos Netto"** o dispositivo de acesso e retorno "trevo", localizado no perímetro urbano do KM-280+600 da Rodovia BR-050, entroncamento com a Avenida José Marcelino, no município de Catalão.

Artigo 2º - A nomenclatura ao dispositivo de acesso (retorno, viaduto), localizado no perímetro urbano desta cidade deverá ser mantido independente de alterações físicas ou de paisagem no local.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Aparecida Rosa
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Catalão

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.611, de 21 de dezembro de 2018.

"Dá denominação de "Mauro Campos Netto" ao dispositivo de acesso (retorno, viaduto) localizado no Perímetro Urbano do KM-280+600 da Rodovia BR-050, entroncamento com a Avenida José Marcelino, no município de Catalão".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **"Mauro Campos Netto"** o dispositivo de acesso e retorno "trevo", localizado no perímetro urbano do KM-280+600 da Rodovia BR-050, entroncamento com a Avenida José Marcelino, no município de Catalão.

Artigo 2º - A nomenclatura ao dispositivo de acesso (retorno, viaduto), localizado no perímetro urbano desta cidade deverá ser mantido independente de alterações físicas ou de paisagem no local.

Artigo 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EM BRANCO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2018.



ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EM BRANCO